



PROJETO DE LEI Nº PL./0151.4/2016



Declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntários do Centro de Pesquisas Oncológicas, com sede no município de Florianópolis.


Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.


Deputado João Amin

Lido no Expediente
51ª Sessão de 31/05/16

As Comissões de:
(5) Justiça
(11) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação de Voluntários do Centro de Pesquisas Oncológicas – Cepon – (AVOC), é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins econômicos, que iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2014. A AVOC é uma associação de voluntários que presta apoio ao Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON).

A Associação é mantida com a mensalidade dos associados, com a realização de rifas, chás beneficentes e o apoio espontâneo da sociedade. Tendo em vista os reflexos que o câncer causa nos pacientes, a Associação presta auxílio através do fornecimento de alimentação, roupas, medicamentos, próteses, perucas, entre outros procedimentos que são essenciais para amenizar o tratamento realizado.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.


Deputado João Amin